LEI Nº 3.218/2024

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração das metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.194, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que passará a vigorar conforme o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF:35417145653

Assinado de forma digital por HENRIQUE ROSSI WOLF:35417145653
Dados: 2024.12.04 10:36:57 -03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
05/12/24
Ana Carolina

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	160.000.000,00	155.040.000,00	0,01520	106,38660	164.800.000,00	159.856.000,00	0,01570	99,61660	169.744.000,00	164.651.680,00	0,01620	93,27730
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	155.036.380,00	150.230.252,22	0,01480	103,08620	159.687.471,40	154.896.847,26	0,01520	96,52620	164.478.095,54	159.543.752,67	0,01570	90,38360
Receitas Primárias Correntes	155.036.380,00	150.230.252,22	0,01480	103,08620	159.687.471,40	154.896.847,26	0,01520	96,52620	164.478.095,54	159.543.752,67	0,01570	90,38360
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.684.850,00	22.950.619,65	0,00230	15,74840	24.395.395,50	23.663.533,64	0,00230	14,74630	25.127.257,36	24.373.439,64	0,00240	13,80790
Transferências Correntes	111.737.400,00	108.273.540,60	0,01060	74,29600	115.089.522,00	111.636.836,34	0,01100	69,56810	118.542.207,66	114.985.941,43	0,01130	65,14100
Demais Receitas Primárias Correntes	19.614.130,00	19.006.091,97	0,00190	13,04180	20.202.553,90	19.596.477,28	0,00190	12,21180	20.808.630,52	20.184.371,60	0,00200	11,43470
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	160.000.000,00	155.040.000,00	0,01520	106,38660	164.800.000,00	159.856.000,00	0,01570	99,61660	169.744.000,00	164.651.680,00	0,01620	93,27730
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	157.000.000,00	152.133.000,00	0,01490	104,39190	161.710.000,00	156.858.700,00	0,01540	97,74880	166.561.300,00	161.564.461,00	0,01590	91,52840
Despesas Primárias Correntes	138.826.002,23	134.522.396,16	0,01320	92,30770	142.990.782,30	138.701.058,83	0,01360	86,43360	147.280.505,77	142.862.090,60	0,01400	80,93320
Pessoal e Encargos Sociais	64.558.170,42	62.556.867,14	0,00610	42,92580	66.494.915,53	64.500.068,06	0,00630	40,19410	68.489.763,00	66.435.070,11	0,00650	37,63630
Outras Despesas Correntes	74.267.831,81	71.965.529,02	0,00710	49,38190	76.495.866,76	74.200.990,76	0,00730	46,23940	78.790.742,77	76.427.020,49	0,00750	43,29690
Despesas Primárias de Capital	17.859.733,77	17.306.082,02	0,00170	11,87520	18.395.525,78	17.843.660,01	0,00180	11,11950	18.947.391,56	18.378.969,81	0,00180	10,41190
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da	-1.963.620,00	-1.902.747,78	-0,00010	-1,30570	-2.022.528,60	-1.961.852,74	-0,00020	-1,22260	-2.083.204,46	-2.020.708,33	-0,00020	-1,14480
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da	-1.963.620,00	-1.902.747,78	-0,00010	-1,30570	-2.022.528,60	-1.961.852,74	-0,00020	-1,22260	-2.083.204,46	-2.020.708,33	-0,00020	-1,14480
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto	2.095.620,00	2.030.655,78	0,00020	1,39340	2.158.488,60	2.093.733,94	0,00020	1,30470	2.223.243,26	2.156.545,96	0,00020	1,22170
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto	1.350.000,00	1.308.150,00	0,00010	0,89760	461.714,36	447.862,93	0,00000	0,27910	411.509,23	399.163,95	0,00000	0,22610
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.177.853,82	2.110.340,35	0,00020	1,44810	1.657.372,18	1.607.651,01	0,00020	1,00180	1.136.890,54	1.102.783,82	0,00010	0,62470
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-6.822.146,18	-6.610.659,65	-0,00060	-4,53620	-7.342.627,82	-7.122.348,99	-0,00070	-4,43840	-7.863.109,46	-7.627.216,18	-0,00070	-4,32090
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.850.000,00	2.761.650,00	0,00030	1,89500	-520.481,64	-511.689,34	-0,00010	0,09780	-520.481,64	-504.867,19	0,00000	0,11750

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1583.75], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, Data/hora da emissão: 04/NOV/2024 10h e 26m"

LEI Nº 3.218/2024

Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração das metas fiscais constantes da Lei Municipal nº 3.194, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que passará a vigorar conforme o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, anexo a esta Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual para 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 04 de dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A355E476

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/12/2024. Edição 3911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/